



## PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 100/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI N.º 100/2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

| Órgão:                   | 02           | EXECUTIVO   |
|--------------------------|--------------|---|
| Unidade                  | 02.22000     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |
| Subunidade               | 02.22000.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |
| Função:                  | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |
| Subfunção:               | 244          | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                               |
| Programa:                | 0011         | FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Projeto/Atividade:       | 2.239        | GESTÃO DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA             |
| Fonte:                   |              | 2.660.000.0000  |
| Categoria Econômica:     | 3            | DESPESAS CORRENTES                                    |
| Grupo de Despesa:        | 3            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |
| Modalidade de Aplicação: | 90           | APLICAÇÕES DIRETAS                                    |

Ronaldo Antonio da Silva

NEY ROSSON RIBEIRO

Wellington R



|                           |    |  |                   |
|---------------------------|----|--|-------------------|
| Elemento de Despesa:      | 34 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE-<br>CORRENTES DE CONTRATOS DE TER-<br>CEIRIZAÇÃO | 300.000,00        |
| <b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b> |    |  | <b>300.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Nivaldo Antônio da Silva*

*Ney Robson Ribeiro*

Nivaldo Antônio da Silva  
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney  
VICE-PRESIDENTE

*Wellington R*

Wellington Gomes Ramos  
RELATOR

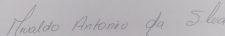
Página de assinaturas



**Ney Ribeiro**  
566.114.806-25  
Signatário



**Wellington Ramos**  
043.436.376-62  
Signatário











**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário

**RECEBEMOS**

Secretaria Geral - CMI

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Signatário

HISTÓRICO

- 20 mai 2024** 16:11:10  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br))
- 20 mai 2024** 17:42:38  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.111.229 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2024** 17:42:41  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.111.229 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2024** 17:35:20  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: [ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.99.83 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2024** 17:35:23  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: [ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.99.83 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2024** 17:37:23  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 187.73.25.244 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2024** 17:37:26  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 187.73.25.244 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2024** 18:17:51  **Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



20 mai 2024  
18:17:55



**Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

